



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 450/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua E, Nº 18, Bairro Beata, medindo 7.20 m (sete metros e vinte centímetros) de frente; por 7.20 m (sete metros e vinte centímetros) de fundo; 16 m (dezesesseis metros) lateral direita; e 16 m. (dezesesseis metros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 115.20 m², (cento e quinze metros e vinte centímetros quadrados); para, **ADRIANA DUARTE CAMBUHY**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 4912184 SSP-PA, e do CPF Nº 852.489.912-34**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Maria dos Santos, lateral esquerda com quem de direito, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecido no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal